



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Termo de Locação de Espaço Público nº 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrito no CNPJ sob nº. 77.816.510/0001-66, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e SILVANA CORNELIUS, doravante denominada **LOCATÁRIA**.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2021, O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e SILVANA CORNELIUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.737.870/0001-90, localizada na Rua das Flores, nº 700, apartamento 102, CEP 85.601-810, na cidade de Francisco Beltrão – PR, representada neste ato pela Senhora SILVANA CORNELIUS portadora do CPF nº 056.834.319-05, designada de ora em diante **LOCATÁRIA**, firmam o presente termo decorrente do Chamamento Público nº 18/2021, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, no espaço abaixo especificado:

Item	Descrição	Valor total R\$
E-4	Espaço comercial em dimensões de 4,00X4,00m, com área total de 16m ² .	445,95

1.2. O espaço é reservado exclusivamente para comercialização de alimentos, sendo que qualquer tipo de comercialização de bebidas está expressamente proibida e sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estabelecido neste termo.

1.3. O objeto deste termo refere-se apenas à reserva do espaço. Toda a estrutura necessária para a comercialização dos alimentos será de inteira responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

1.4. As estruturas deverão ser montadas obedecendo a distância de 01 (um) metro entre um espaço e outro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor contratual é de R\$ 445,95 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO ESPAÇO

3.1. O pagamento do valor da locação do espaço deverá ocorrer antecipadamente até o dia 29 de outubro de 2021, através de guia a ser emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão/PR.

3.2. Além do valor e das demais obrigações contidas neste termo, será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** seguir os protocolos vigentes quanto à pandemia de Covid-19, assim como os critérios estabelecidos para comercialização de alimentos e as normas da Vigilância Sanitária.

3.3. O montante arrecadado será destinado à cobertura de despesas originadas pela realização do evento.

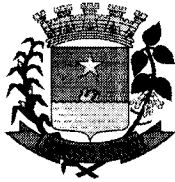
3.4. Os valores arrecadados serão contabilizados na conta de receita:

1.3.1.0.02.1.1.05.00.00.00.00 – Concessão de outros bens imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de "Carros Antigos", ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.

Silvana Cornelius



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000081

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.
- 5.2.A LOCATÁRIA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.
- 5.3.A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCATÁRIA no que concerne ao objeto deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo, no edital e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- 6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente termo, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 6.3. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente termo, o que inclui a montagem e desmontagem do local de vendas e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pela LOCATÁRIA;
- 6.4. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a LOCATÁRIA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Disponibilizar os devidos locais para comercialização, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no termo de uso de espaço público;
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da LOCATÁRIA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 7.4. Notificar por escrito a LOCATÁRIA caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Após a apresentação da proposta, a LOCATÁRIA sujeitar-se-á à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- 8.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do espaço escolhido em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Locação de Espaço Público;
- 8.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do espaço escolhido em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Para dirimir questões decorrentes deste termo, fica declarado o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal


Silvana Cornelius
Locatária





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000082

TERMO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Termo de Locação de Espaço Público nº 02/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrito no CNPJ sob nº. 77.816.510/0001-66, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO e PANIFICADORA MORAES LTDA.**, doravante denominada **LOCATÁRIA**.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2021, O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e PANIFICADORA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.500/0001-27, localizada na Rua União da Vitória, nº 1088, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-040, na cidade de Francisco Beltrão – PR, representada neste ato pela Senhora NELCIR MARIA DE MORAES, portadora do CPF nº 940.701.059-72, designada de ora em diante LOCATÁRIA, firmam o presente termo decorrente do Chamamento Público nº 18/2021, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de “Carros Antigos”, que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, no espaço abaixo especificado:

Item	Descrição	Valor total R\$
E-10	Espaço comercial em dimensões com de 3,00X3,00m, com área total de 9m2.	297,30

1.2. O espaço é reservado exclusivamente para comercialização de alimentos, sendo que qualquer tipo de comercialização de bebidas está expressamente proibida e sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estabelecido neste termo.

1.3. O objeto deste termo refere-se apenas à reserva do espaço. Toda a estrutura necessária para a comercialização dos alimentos será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA.

1.4. As estruturas deverão ser montadas obedecendo a distância de 01 (um) metro entre um espaço e outro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor contratual é de R\$297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO ESPAÇO

3.1. O pagamento do valor da locação do espaço deverá ocorrer antecipadamente até o dia 29 de outubro de 2021, através de guia a ser emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão/PR.

3.2. Além do valor e das demais obrigações contidas neste termo, será de responsabilidade da LOCATÁRIA seguir os protocolos vigentes quanto à pandemia de Covid-19, assim como os critérios estabelecidos para comercialização de alimentos e as normas da Vigilância Sanitária.

3.3. O montante arrecadado será destinado à cobertura de despesas originadas pela realização do evento.

3.4. Os valores arrecadados serão contabilizados na conta de receita:

1.3.1.0.02.1.1.05.00.00.00.00 – Concessão de outros bens imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de “Carros Antigos”, ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000083

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.
- 5.2.A LOCATÁRIA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.
- 5.3.A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCATÁRIA no que concerne ao objeto deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo, no edital e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- 6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente termo, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 6.3. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente termo, o que inclui a montagem e desmontagem do local de vendas e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pela LOCATÁRIA;
- 6.4. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a LOCATÁRIA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Disponibilizar os devidos locais para comercialização, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no termo de uso de espaço público;
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da LOCATÁRIA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 7.4. Notificar por escrito a LOCATÁRIA caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Após a apresentação da proposta, a LOCATÁRIA sujeitar-se-á à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- 8.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do espaço escolhido em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Locação de Espaço Público;
- 8.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do espaço escolhido em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Para dirimir questões decorrentes deste termo, fica declarado o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal


Panificadora Moraes Ltda.
Locatária



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

030084

TERMO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Termo de Locação de Espaço Público nº 03/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrito no CNPJ sob nº. 77.816.510/0001-66, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO e VALERIO RODRIGO NEZZI**, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2021, O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e VALERIO RODRIGO NEZZI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.818.202/0001-03, localizada na Avenida General Osorio, nº 64, Bairro da Cango, CEP 85.604-240, na cidade de Francisco Beltrão – PR, representada neste ato pelo Senhor VALERIO RODRIGO NEZZI portador do CPF nº 880.845.319-72, designada de ora em diante LOCATÁRIA, firmam o presente termo decorrente do Chamamento Público nº 18/2021, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, no espaço abaixo especificado:

Item	Descrição	Valor total R\$
E-2	Espaço comercial em dimensões de 3,00x3,00m, com área total de 9m ² .	297,30

1.2. O espaço é reservado exclusivamente para comercialização de alimentos, sendo que qualquer tipo de comercialização de bebidas está expressamente proibida e sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estabelecido neste termo.

1.3. O objeto deste termo refere-se apenas à reserva do espaço. Toda a estrutura necessária para a comercialização dos alimentos será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA.

1.4. As estruturas deverão ser montadas obedecendo a distância de 01 (um) metro entre um espaço e outro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor contratual é de R\$297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO ESPAÇO

3.1. O pagamento do valor da locação do espaço deverá ocorrer antecipadamente até o dia 29 de outubro de 2021, através de guia a ser emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão/PR.

3.2. Além do valor e das demais obrigações contidas neste termo, será de responsabilidade da LOCATÁRIA seguir os protocolos vigentes quanto à pandemia de Covid-19, assim como os critérios estabelecidos para comercialização de alimentos e as normas da Vigilância Sanitária.

3.3. O montante arrecadado será destinado à cobertura de despesas originadas pela realização do evento.

3.4. Os valores arrecadados serão contabilizados na conta de receita:
1.3.1.0.02.1.1.05.00.00.00.00 – Concessão de outros bens imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de "Carros Antigos", ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

030085

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.
- 5.2. A LOCATÁRIA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.
- 5.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCATÁRIA no que concerne ao objeto deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo, no edital e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- 6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente termo, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 6.3. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente termo, o que inclui a montagem e desmontagem do local de vendas e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pela LOCATÁRIA;
- 6.4. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a LOCATÁRIA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Disponibilizar os devidos locais para comercialização, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no termo de uso de espaço público;
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da LOCATÁRIA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 7.4. Notificar por escrito a LOCATÁRIA caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Após a apresentação da proposta, a LOCATÁRIA sujeitar-se-á à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- 8.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do espaço escolhido em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Locação de Espaço Público;
- 8.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do espaço escolhido em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Para dirimir questões decorrentes deste termo, fica declarado o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Valerio Rodrigo Nezzi
Locatária



Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>

000086

TERMO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/2021 - Chamamento Público nº 18/2021

Contratos franciscobeltrão
<contratosfranciscobeltrao@gmail.com>
Para: rodrigovalerionezzi@gmail.com

29 de outubro de 2021 08:29

Bom Dia!

REFERENTE: TERMO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/2021 -
Chamamento Público nº 18/2021,

Encaminhamos o Contrato acima especificado, em anexo para assinatura.

Favor encaminhar o Contrato Digitalizado neste mesmo e-mail, com todas as
vias assinadas, podendo ser assinatura digital.

**Obs: Não é necessário o encaminhamento da via original do contrato
para este departamento.**

(Confirmar Recebimento)

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Marcelo

Setor de Licitações



TERMO DE LOCAÇÃO N° 03 - VALERIO RODRIGO NEZZI.pdf

383K

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a Aquisição de móveis planejados para compor a sala de espera da saúde no terminal rodoviário do Município, conforme especificado no projeto.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4B3A2315

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, para a **Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:DD089F69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE LOCAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Locação de Espaço Público:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SILVANA CORNELIUS

ESPÉCIE: Termo de Locação de Espaço Público nº 01/2021 – Chamamento Público nº 18/2021

OBJETO: locação de espaço público denominado E-4, para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de “Carros Antigos”, que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR

PRAZO: A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de “Carros Antigos”, ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 445,95(quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.

ESPÉCIE: Termo de Locação de Espaço Público nº 02/2021 – Chamamento Público nº 18/2021

OBJETO: locação de espaço público denominado E-10, para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de “Carros Antigos”, que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR

PRAZO: A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de “Carros Antigos”, ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VALERIO RODRIGO NEZZI.

ESPÉCIE: Termo de Locação de Espaço Público nº 03/2021 – Chamamento Público nº 18/2021

OBJETO: locação de espaço público denominado E-02, para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de “Carros Antigos”, que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR

PRAZO: A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de “Carros Antigos”, ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 29 de outubro de 2021, através de guia a ser emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão/PR.

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.3.1.0.02.1.1.05.00.00.00.00 – Concessão de outros bens imóveis.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:DCE6ED72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2021